



Prefeitura Municipal de Piquete

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE LEIS

LEI ORDINÁRIA Nº 1436

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 7.000.000.000,00 (sete bilhões de cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente:

1 - LEGISLATIVO

1.1 - Câmara Municipal

3.2.1.1.00 TRANSFERÊNCIAS OPERACIONAIS Cr\$ 400.000.000,00

6 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

6.1 - Divisão de Saúde

3.1.3.2.00 OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS

F.P. 13.75.428-2.002 Cr\$ 300.000.000,00

7 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL

7.1 - Divisão de Assistência Social

3.1.2.0.00 MATERIAL DE CONSUMO

F.P. 15.81.486-2.002 Cr\$ 100.000.000,00

8 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

8.1 - Divisão de Obras e Serviços

3.1.3.2.00 OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS

F.P. 10.58.021-2005 Cr\$ 800.000.000,00

4.1.1.0.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

F.P. 13.76.447-1006 Cr\$3.000.000.000,00

4.1.2.0.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

F.P. 10.58.021-1.001 Cr\$ 400.000.000,00

9 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

9.1 - Rec. s/Superv. Depart. de Finanças

3.1.3.2.00 OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS



Prefeitura Municipal de Piquete

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE LEIS

F.P. 03.07.021-2.006

Cr\$ 2.000.000.000,00

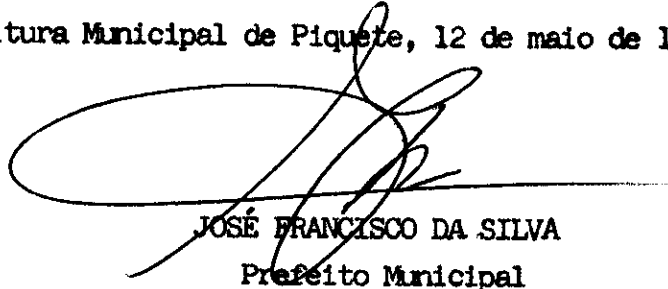
TOTAL

Cr\$ 7.000.000.000,00

Artigo 2º - A presente Suplementação será coberta com os recursos provenientes do provável excesso de arrecadação.

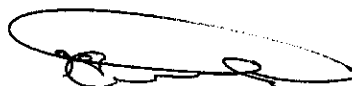
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquete, 12 de maio de 1993.



JOSÉ FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada no Livro próprio do Departamento de Administração e ' publicada no Paço Municipal aos doze de maio de mil novecentos e noventa e três.



JOÃO BOSCO DA SILVA
Diretor Geral de
Administração